

TERMO ADITIVO nº 039/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÃO, POR PARTE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO n.º 074/2023, PROCESSO n.º 174/2023, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MROJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em CLÍNICA MÉDICA, em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, nos termos Credenciamento n.º 074/2023, Processo n.º 174/2023, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, §1, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF n.º. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MROJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 53.480.884/0001-95, com sede à rua Maria Spagnol Gabaldo, n.º 1700, apto n.º 201, Quinta da Primavera, CEP n.º 14.022-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços n.º 036/2024, oriundo do Processo n.º 174/2023, firmado em 25.03.2024 mediante condições a seguir:

I – Altera-se, a partir da data de assinatura do presente aditivo, a conta bancária da Contratada, que antes era Banco NUBANK, n.º 260 | Agência: 0001 | Conta Corrente n.º: 87027238-2, passando a vigorar como **BANCO SANTANDER, n.º 033 | Agência: 4442 | Conta Corrente n.º: 13.004060-6**.

II - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios n.º 022/2020 e 141/2022, e dos Contratos de Gestão n.º 324/2023 e 031/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de recursos oriundos dos Convênios n.º 022/2020 e 141/2022, e dos Contratos de Gestão n.º 324/2023 e 031/2024, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2024.



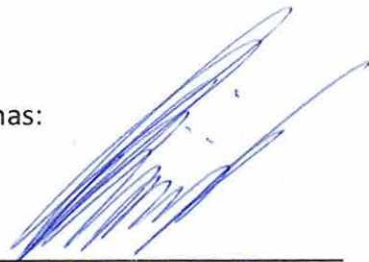
CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir.
Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




Documento assinado digitalmente
MARCELO ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR
Data: 07/06/2024 15:00:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO
MROJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 53.480.884/0001-95
Marcelo Roberto de Oliveira Júnior
CPF/MF nº 451.646.288-56

Testemunhas:



Nome: VINICIUS LORÃO
CPF: 362.096.248-51



Nome: Helen L. L. Silva
CPF: 431.028.988-56